



Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência
Gerência Executiva
Gerência Administrativa
Coordenação Administrativa

TERMO ADITIVO

Processo nº 2800.00.02591.2026

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 28/2024 QUE CELEBRAM ENTRE
SI O CONSELHO FEDERAL DE
QUÍMICA E A EMPRESA IPCOM
TECNOLOGIA LTDA**

PARTES

I – CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA - CFQ, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Bloco A, Torre B, salas 901/905 – Asa Sul – Brasília – DF – CEP: 70308-200, em Brasília – DF, inscrito no CNPJ nº 33.839.275/0001-72, doravante denominada Contratante, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José de Ribamar Oliveira Filho, eleito em Assembleia, conforme Acórdão nº 693, de 24 de abril de 2024.

II – CONTRATADA: IPCOM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.163.889/0001-04, sediada à Rua Paraguai nº 605, Sala 05, Alto Alegre, Cascavel - Paraná, CEP 85.805-020, neste ato representada pelo seu Sócio, o Sr. **Fábio Fernandes Theodoro**.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, de forma continuada, na forma de TRONCO E1 com 30 (trinta) canais (R2 ou ISDN-Integrated Service Digital Network) ou TRONCO SIP, incluindo serviços de discagem direta a ramal (DDR - 100 ramais), serviços esses destinados ao tráfego de chamadas locais, de longa distância nacional e de longa distância internacional, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 24 meses, de 07/10/2026 a 06/10/2028, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O Contratante pagará à Contratada pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 1.440,28 (um mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 34.566,74 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**, conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para a efetivação do presente Termo Aditivo estão considerados a disponibilidade de recursos orçamentários pelo CFQ, correndo a despesa pelo crédito:

Conta Contábil: 6.2.2.1.1.33.90.40.007 - Serviços de Telefonia Fixa e Móvel;

Centro de Custo: 03.02.01.001 - Atividade de gestão - Gerência Administrativa.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 07/10/2026.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato original e não modificadas expressamente neste termo aditivo.

6.2. E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

JOSÉ DE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO

Presidente do CFQ

FÁBIO FERNANDES THEODORO

Representante Legal da Contratada

Testemunhas

1ª Caio Augusto Damião Franco

2ª Daniela Vasconcelos de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho**, **Presidente**, em 02/10/2026, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FERNANDES THEODORO**, **Usuário Externo**, em 06/10/2026, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Vasconcelos de Oliveira**, **Analista**, em 06/10/2026, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caio Augusto Damiao Franco**, **Analista**, em 06/10/2026, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0516022** e o código CRC **FF7670D5**.

Referência: Processo nº 2800.00.02591.2026

SEI nº 0516022

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br